
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 044

PORTARIA Nº 044 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Execução para a condução do processo concernente a destinação, operacionalização e acompanhamento da Lei complementar nº 195/2022, bem como o Decreto nº 11.453/2023.

O Prefeito Municipal de Paragominas, João Lucidio Lobato Paes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, III, 'a' da Lei Orgânica Municipal e em razão do Decreto Municipal nº 034 de 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a condução do processo concernente a destinação, operacionalização e acompanhamento da Lei complementar nº 195/2022, que se trata sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionados ao setor cultural, compondo a Comissão Executiva.

I - SERVIDORES:

Claudei Madalena De Sousa – Matrícula 108.7135
Eliseu Leitão De Sousa - Matrícula: 112.3892
Fabio Lobo Viana – Matrícula: 112.3875
Flávio Maria Santos - Matrícula: 112.3878
Jane Maria Silva Vieira - Matrícula 112.3874
Katia Cilene Souza Pinho -Matrícula: 112.3874
Maria Aparecida Lima Medeiros - Matrícula 111.8280
Rael Veras Correa - Matrícula 95.3254
Rubnea Da Silva Matos - Matrícula 101.4999

Art. 2º - Os componentes dessa Comissão atuarão em caráter não oneroso, e terão as seguintes funções:

I – Coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas;

II – Elaborar minutas de decreto de regulamentação, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022;

III - Atuar, conforme critérios previstos nos editais, no processo de seleção de mestres e fazedores de cultura que participarem da Lei Complementar nº 195/2022;

IV - Acompanhar a implementação e o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura;

V- Repassar os recursos financeiros em conformidade com os planos de ação aprovados;

VI - Acompanhar a implementação dos planos de ação e apreciar eventuais alterações;

VII - Realizar a redistribuição e a reversão de eventuais saldos de recursos;

VIII - Solicitar relatórios parciais de cumprimento dos planos de ação ou outros documentos necessários à sua comprovação;

IX - Analisar e manifestar-se sobre os relatórios finais de gestão apresentados pelos entes federativos, e;

X – Solicitar parecer técnico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos quando necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Paragominas/PA em 09 de agosto de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FE721B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/08/2023. Edição 3314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>